

ATA DE 07/02/2025

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**

**Ata n.º 3**

**A** Os sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** usou da palavra para colocar duas questões. A primeira referiu-se à Rua da Estrada, tendo manifestado a sua preocupação quanto ao estado de degradação do pavimento, que tem provocado danos nos veículos que ali circulam e, embora reconhecesse as circunstâncias que contribuem para tal situação, solicitou informações sobre eventuais intervenções ou planos de reparação. A segunda questão prendeu-se com o muro localizado na saída do Gavião de Ródão, próximo do lagar, tendo alertado para a instabilidade do muro ali existente que apresenta risco de colapso, especialmente com a chegada da época das chuvas e apesar de ter conhecimento de que a responsabilidade pela manutenção do muro não era da competência da Câmara, questionou se a Câmara poderia intervir, visto que os proprietários não tomaram providências para resolver a situação.

---O **Sr. Presidente** respondeu, relativamente à obra na Rua da Estrada, que já tinha sido realizado o concurso para a adjudicação da obra encontrando-se atualmente nos formalismos inerentes a esse procedimento, esperando-se que os trabalhos começassem até o final do mês, tendo a Câmara Municipal realizado intervenções que visaram mitigar os impactos negativos para os utentes. Quanto ao muro, confirmou tratar-se de uma propriedade privada, contudo informou que os serviços competentes iriam avaliar a situação com vista a iniciar o processo de notificação do proprietário, de forma a que este procedesse às intervenções necessárias para garantir a segurança das pessoas que ali circulam.

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:**

**3 – Finanças Municipais**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.341.772,44€” (três milhões, trezentos e quarenta e um mil,

setecentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), dos quais “3.332.091,21€” (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, e noventa e um euros e vinte e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.681,23€” (nove mil, seiscentos e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

#### **4 – Ratificação de despachos**-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 7**, de 28/01/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou**, face ao interesse do projeto para o Município, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 e na alínea u) do n.º1 do art.º 33, ambos da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, registar a intenção de apoiar a criação de um “Pólo internacional de formação e inovação em cinema de animação”, através do estabelecimento de uma parceria que se prevê materializar sob a forma de contratualização de uma prestação de serviços no montante estimado de 19.500€ (dezanove mil e quinhentos euros), repartidos em três prestações anuais de 6.500€ (seis mil e quinhentos euros), correspondentes à duração do projeto, desde que o mesmo obtenha os apoios financeiros a que se encontra a apresentar candidatura e a sua realização se venha a concretizar. Confirmando-se o acima exposto, a execução desta prestação de serviços será materializada em três prestações de igual valor, as quais irão ocorrer entre setembro de 2025 e agosto de 2028, correspondente ao período de duração do projeto. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho nº. 9**, de 03/02/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **aprovou** a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva de Corrente, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros).-----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 10**, de 04/02/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), na atual redação e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria, o disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do 31.º e no artigo 33.º da LTFP e, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **determinou**:  
**a)** O recrutamento de 1 Técnico Superior, com recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal, aberto pelo órgão executivo em 03 de fevereiro de 2023, publicado na 2.ª série do Diário da República a 24 de março de 2023, e na BEP com o Código de Oferta OE202303/0891, pela ordem decrescente da ordenação final, constante da Lista Unitária de ordenação final dos Candidatos Aprovados, que se anexa; **b)** A realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar,

ATA DE 07/02/2025

terá a duração de 240 dias, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º e nos termos do artigo 50.º todos da LTFP; **c)** O acompanhamento do período experimental, será feito por um júri, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, constituído da seguinte forma: Pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, pelo Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, Luís Filipe Brazão de Nóbrega e pela Técnica Superior Jurista da Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, todos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; **d)** Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos no site do município e lugares de estilo.-----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.13**, de 07/02/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e nos termos da nos termos da informação 132/2025, da DOUA e pelos motivos ali expostos **determinou** nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a aprovação do caderno de encargos para “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações de baixa tensão especial”; nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, a abertura do procedimento através de Ajuste direto, com um preço base de 48 780,00 € (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta euros), convidando-se para o efeito a entidade Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, com sede em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, 2770–203 Paço de Arcos, MIPC 980245974. • O prazo máximo de vigência do contrato será de 6 meses ou até ao que se esgote o seu valor, conforme o que primeiro se verifique, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma. • A despesa deste fornecimento tem cabimento no orçamento do ano de 2025. • Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri. • Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, designo, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Paulo Alexandre Gonçalves Martins.-----

#### **5 – Alteração modificativa aos documentos Previsionais 2025**-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 1ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme descrito na informação n.º 131/2025, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê: • A 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, com uma diminuição no valor de 480.000,00 € (quatrocentos e oitenta mil euros), nas Receitas de Capital e para o Orçamento de Receita Não Efetiva (inclusão do saldo transitado do ano anterior), um reforço no valor de 3.041.000,00 € (três milhões e quarenta e um mil euros); • A 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2025, com um reforço no valor de 3.115.000,00 € (três milhões cento e quinze mil euros) e uma diminuição no valor de 554.000,00 € (quinhentos e cinquenta e quatro mil euros); na Despesa Corrente o reforço é no valor de 222.000,00€ (duzentos e vinte e dois mil euros) e a diminuição é de 12.000,00€ (doze mil euros); na Despesa de Capital os reforços são no valor de 2.893.000,00 € (dois

milhões oitocentos e noventa e três mil euros) e as diminuições são no valor de 542.000,00 € (quinhentos e quarenta e dois mil euros). • A 1ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, para o ano 2025, com reforços e diminuições no valor de 9.000,00 € (nove mil euros). Para os anos 2026, 2027, 2028 e 2029, o valor modificado é de 9.000,00€ (nove mil euros), respetivamente. • A 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, teve um aumento no valor de 2.351.000,00 € (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil euros), em 2025. Para o ano 2026, o valor modificado é de 2.734.000,00€ (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil euros); para o ano 2027 o valor alterado é de 751.000,00€ (setecentos e cinquenta e um mil euros) e nos anos 2028 e 2029, é de 9.000,00€ (nove mil euros), respetivamente. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal: 1) Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 1ª Alteração Orçamental Modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; e 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-

**6 – Retificação de deliberação do ponto 19 da reunião de câmara de 24/01/2025-----**

---Considerando o exposto na informação da DOUA nº 129/2025, de 4 de fevereiro, revela-se necessário proceder-se a uma retificação da deliberação em referência, a qual deverá considerar, agora, a seguinte redação de fundamentação: Considerando o exposto nas informações da DOUA nºs 1144/2024 e 30/2025, de 5 dezembro e 14 de janeiro, respetivamente, e atendendo à ocupação de parcelas de terreno

ATA DE 07/02/2025

privado, para garantir o alargamento da rua da Portela, em Vilar do Boi, conforme projeto aprovado pelo despacho nº 163/2024 do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de junho, e empreitada já em execução, revela-se necessária a ocupação de várias parcelas de terreno, identificadas em mapa anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante. Esta obra é essencial para a melhoria do arruamento em causa, que se constituiu, no passado, como o principal acesso ao interior da aldeia, a partir da sede de concelho. Para além da reduzida largura que apresentava e da degradação do seu pavimento, alguns muros marginais à via apresentavam, já, condições de estabilidade precárias, suscitando preocupações ao nível da segurança. Tratando-se de uma obra com evidentes benefícios públicos, as melhorias introduzidas pretendem valorizar a entrada da aldeia e proporcionar condições mais atrativas para a qualificação da propriedade privada, nomeadamente através de obras de reabilitação/requalificação dos edifícios ali existentes, ou da colmatação do espaço urbano com novas habitações. A fim de viabilizar, desde logo, a ocupação das parcelas de terreno, foram contactados os respetivos proprietários, os quais manifestaram a sua decisão de cedência, gratuita, para a realização da obra, tendo em conta os seus propósitos. Para o efeito, procederam à subscrição de declarações de cedência que lhes foram apresentadas pelos serviços municipais. Por este facto não foi efetuada avaliação das parcelas por perito oficial, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do código das expropriações. Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 11º do Código das Expropriações, deverá, em primeiro lugar, proceder-se no sentido de se adquirirem os bens por via do direito privado e notificar os particulares proprietários para se pronunciarem, no prazo de 20 dias, após o que o processo voltará à Câmara Municipal.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a resolução de requerer, à Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública da expropriação de sete parcelas de terreno privado, identificadas em documentos anexos, destinadas ao alargamento da rua da Portela, em Vilar do Boi, nos termos do disposto nos artigos 10º, 13º e 14º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Mais foi deliberado, previamente, e em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 11.º do mesmo Código das Expropriações, diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado e notificar os particulares proprietários para se pronunciarem, no prazo de 20 dias, após o que o processo voltará à Câmara Municipal.-----

#### **7 - Licenças Especiais de Ruído**-----

---Considerando os Pareceres Técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados, os pedidos apresentados por **Natália Ramos Unipessoal, Lda.**, contribuinte nº.514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de 2 eventos festivos denominados “São Valentim” e “Carnaval”, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC (Centro Desportivo, Recreativo e Cultural), sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de

Ródão, nas seguintes datas e horários: **São Valentim**: -Dia 16/02/2025 das 02:00 às 04:00 horas; **Carnaval**:

1) Dia 01/03/2025 das 02:00 às 04:00 horas; 2) Dia 02/03/2025, das 02:00 às 04:00 horas. -----

---Vistos os Pareceres técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar os pedidos nos termos apresentados. -----

#### **8 - Contrato Patrocínio Associação de Ciclismo da Beira Interior**-----

---Foi presente a informação n.º 116/2025 do setor do Desporto relativa à proposta de parceria apresentada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior. Considerando que os Municípios têm atribuições no domínio desportivo, assim como, na promoção do bem-estar e da qualidade de vida e saúde, das respetivas populações nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, "(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças". Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por Contratos-Programa de Desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46º, nº3 da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto). Por sua vez, o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo e prevê no seu artigo 9º os contratos de patrocínio desportivo. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal o seguinte: Atribuir um apoio financeiro no valor de 13.750,00€ à Associação de Ciclismo da Beira Interior, e, ainda, apoios não financeiros, elencados nos termos da minuta de contrato que se anexa, e aprovar a minuta de contrato de patrocínio desportivo com a Associação de Ciclismo da Beira Interior (ACBI).-----

---A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do nº2 do artigo 23º do mesmo diploma legal e, ainda, conjugado com o nº 3 do artigo 46º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e ao abrigo dos artigos 1º e 9º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 13.750,00€ (treze mil setecentos e cinquenta euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior, e os apoios não financeiros, elencados nos termos da minuta do contrato, nas condições propostas, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, que aqui se dá por transcrita e se arquia nos documentos da reunião.-----

---O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação do assunto tendo referido que, à semelhança do ano anterior e dado o elevado interesse da prova em causa, era pertinente voltar-se a apoiar a iniciativa no presente ano, tendo havido apenas um ligeiro acréscimo do valor. -----

**9 - Apreciação do pedido de Participação Financeira para o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – ano letivo 2024 / 2025**-----

---Foi solicitado à autarquia um pedido de apoio do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão no âmbito do Projeto Educativo/Plano Anual de Atividades 2024/2025; envolvendo um total de 351 alunos, distribuídos por 19 turmas do ensino pré-escolar, ensino básico e secundário. Este apoio manifesta-se essencial para o bom funcionamento da unidade de gestão. É solicitado um montante global de 12.925,00€ (doze mil, novecentos e vinte e cinco euros) para fazer face a todas as despesas inerentes, distribuído da seguinte forma: TOTAL DE VERBAS PARA O ANO DE 2025 - Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento – PréEscolar: 1 245,00 € - Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 1º Ciclo: 2 490,00 € - Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 2º ciclo: 1 050,00 € - Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 3º ciclo: 1 845,00 € - Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento – Secundário: 345,00 € - Verba para apoio às atividades de reforço do currículo/ Visitas de estudo (concretização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas): 2 650,00 € - Verba para apoio às atividades do Desporto Escolar (deslocações): 1 500,00 € - Prémios de mérito académico: 800,00 € - Livros do Plano Nacional de Leitura /Biblioteca Escolar: 1 000,00 € - TOTAL: 12.925,00 €. O pagamento do presente apoio deve ser repartido em 3 tranches, a pagar até final do ano letivo 2024/2025.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea r) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o subsídio no valor de 12.925,00€ (doze mil, novecentos e vinte e cinco euros), nos termos e condições propostos.-----

**10 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados**-----

---Considerando a informação técnica n.º 70/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Pedro Manuel de Oliveira Cardoso, residente no beco Joaquim Rico, nº1, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 325,00€ (trezentos e vinte cinco euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o apoio para compra de óculos graduados, nos termos da proposta apresentada.-----

**11 - Pedidos de cartões do idoso/social**-----

**11.1** Considerando a informação técnica n.º 96/2025 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do

Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

**11.2** Considerando a informação técnica n.º 72/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão social, conforme documento anexo à referida informação, propõe se a aprovação do cartão social que consta do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão Social ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

## **12 - Transferência de competências no âmbito da ação social – Apoios eventuais**-----

---Considerando a informação técnica n.º 93/2025 do Serviço de Ação Social, referente à disponibilização de uma verba, para o ano de 2025, para casos de necessidade de atribuição de apoios eventuais urgentes e inadiáveis a munícipes em situação de vulnerabilidade, propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a cabimentação de um montante de 2000,00€ (dois mil euros) para os referidos apoios eventuais, para o ano em curso. Propõe-se ainda que, no caso de aprovação do valor em questão em Reunião de Câmara, os possíveis pedidos que possam surgir, sejam apenas aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de agilizar os mesmos. Na última reunião da Câmara Municipal do ano corrente, será dada informação de todos os apoios económicos concedidos neste âmbito, especificando o seu motivo e valor, não publicitando os nomes dos/as beneficiários/as a quem os apoios forem atribuídos, cumprindo a proteção de dados e o dever de confidencialidade e sigilo.-----

---Vista a informação técnica a analisado o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto, conjugados com a alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento à Lei 58/2019, de 8 de agosto, que regulamenta a Proteção de Dados Pessoais, concordar com o seu teor, disponibilizando uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoios urgentes e inadiáveis, até final do corrente ano e não publicitar os nomes dos beneficiários a quem os apoios forem atribuídos, permitindo que os mesmos sejam aprovados pela Senhora Vereadora, responsável pelos Serviços de Ação Social, nos termos da proposta apresentada.-----

## **13 - Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM**-----

---Considerando a informação técnica n.º 83/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Maria do Rosário Garcia André Esteves, residente em Sarnadas de Ródão, verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao

ATA DE 07/02/2025

programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos à munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Associação Dignitude, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **14 - Gestão do Parque Imobiliário do Município**-----

##### **a) Atualização do valor de renda contrato de arrendamento habitacional**-----

---Foi presente a informação interna n.º 117/2025, da DOUA, de 30.01.2025, relativa à proposta de atualização do valor da renda mensal do contrato de arrendamento celebrado com António Manuel Trindade dos Santos (NIF 164 480 897), residente no imóvel habitacional municipal na Rua da Estrada nº 794, nos termos previstos da aplicação do coeficiente de atualização das rendas para o ano 2025, conforme Aviso n.º 23099/2024 de 30 de outubro. Considerando o conteúdo da informação e o dever de zelo do interesse público, propõe-se à Câmara Municipal que: a) Delibere a decisão de atualizar o valor da renda ao contrato celebrado com António M. Trindade dos Santos, aplicando-se o coeficiente de atualização de 1,0216, fixando-se a nova renda mensal em 217,55 Euros; b) Determine notificar o arrendatário sobre a decisão tomada, informando-o do coeficiente de atualização aplicado e do novo valor da renda a pagar a partir de 01/04/2025.-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 21.º das “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão” e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, atualizar o valor da renda ao contrato celebrado com António M. Trindade dos Santos, aplicando-se o coeficiente de atualização de 1,0216, fixando-se a nova renda mensal em 217,55 Euros, bem como notificar o arrendatário sobre a decisão tomada, informando-o do coeficiente de atualização aplicado e do novo valor da renda a pagar a partir de 01/04/2025, conforme proposta apresentada.-----

##### **b) Alteração das Normas de Acesso e gestão do parque habitacional do município**-----

---Foi presente a Informação interna nº 122/25 da DOUA, que refere a necessidade de se proceder a uma breve revisão das normas em vigor, perante a necessidade de objetivar a atuação do júri e clarificar algumas notas importantes para quem se pretende candidatar ao arrendamento. Aprovar a proposta de revisão do documento Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município de Vila Velha de Ródão e, devido à importância das mesmas, submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal.-----

---Visto o teor da referida informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, nos termos do da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro conjugado com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da mesma lei, aprovar a proposta de revisão do documento Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município de Vila Velha de Ródão, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião. Mais foi deliberado, por unanimidade, devido à importância das mesmas, submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se tinha havido alterações significativas nas normas, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que o principal objetivo da alteração tinha sido o de agilizar o procedimento, uma vez que estes processos tendem a ser morosos. -----

**c) Determinação do valor de arrendamento para os contratos celebrados no ano 2025**-----

---Foi presente a informação interna n.º 123/2025, da DOUA, de 03/02/2025, relativa à determinação do valor de arrendamento, em cada ano, por parte da Câmara Municipal, conforme determinado no artigo 21º das Normas municipais de acesso/atribuição e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, estipulando-se assim os valores a praticar no ano 2025.-----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 21.º das “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão” e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, alterar o valor do arrendamento, para cada tipologia, a praticar nos contratos de arrendamento, a celebrar no ano 2025, que é o seguinte: T1 – 121, 00Eur/ mês; T2 – 175, 00Eur/ mês e T3 – 240, 00Eur/ mês, conforme proposta apresentada.-----

**15 – Pedido de Informação Prévia de Navigator Tissue Ródão, S.A. – Construção de caldeira de biomassa – Procº nº 1/24-PIP**-----

---Foi submetido para análise e respetivo parecer, um Pedido de Informação Prévia (PIP) nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, para construção de Caldeira de Biomassa. Após análise aos elementos apresentados verifica-se que o pedido está inserido em duas classes de espaços segundo Planta de Ordenamento 2023 do regulamento do PDM de Vila Velha de Ródão, Espaços de Atividades Industriais e Espaços Florestais, na subcategoria de Espaços Florestais de Produção. No projeto apresentado teve-se o cuidado de implantar, as construções na classe para esse efeito nomeadamente nos Espaços de Atividades Industriais. Contudo, o acesso à parcela é feito através de outros prédios não associados a esta operação e inseridos em Espaços Florestais, na subcategoria de Espaços Florestais de Produção, o que é incompatível com a regulamentação em vigor. Assim, a pretensão deve ter um acesso direto à via pública. Relativamente às infraestruturas necessárias ao funcionamento da pretensão, o pedido prevê que estas sejam ligadas às existentes no Complexo Industrial da Navigator Tissue, S.A., localizado no terreno adjacente a Poente/Sul. No entanto, as edificações deverão ser

ATA DE 07/02/2025

completamente autónomas ou não se pretendendo tal situação deverá proceder-se a junção das parcelas, e o presente pedido passar a ser uma ampliação do Complexo Industrial. Identificaram-se também deficiências instrutórias no pedido, em conformidade com o Anexo I da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro. A memória descritiva e justificativa não está elaborada de acordo com o ponto n.º 6, não foi apresentada a certidão comercial da Navigator Tissue, S.A., e não foi identificado o tipo de indústria em causa. Este esclarecimento é indispensável para permitir identificar a entidade coordenadora responsável pelo licenciamento. Face às inconformidades e omissões identificadas, não é possível viabilizar o pedido na presente data, uma vez que este não cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para a sua aprovação, pelo que se propõe à Câmara Municipal a deliberação de Informação Prévia desfavorável para a construção da caldeira de biomassa. Contudo, caso o requerente pretenda prosseguir com o pedido poderá, ao abrigo do n.º4 do artigo 16.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, solicitar a reanálise do pedido suprimindo com as deficiências acima identificadas.-----

---Visto o parecer técnico e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 16.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia para a construção da caldeira de biomassa. Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso o requerente pretenda prosseguir com o pedido poderá, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, solicitar a reanálise do pedido suprimindo com as deficiências acima identificadas.-----

## **16 – Subsídios**-----

**16.1** Considerando a informação nº 94/2025, proveniente dos Serviços de Ação Social e referente ao pedido de apoio efetuado pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no sentido de fazer face às despesas desembolsadas com a inauguração das obras de reabilitação e modernização da sua sede, considera-se que na ponderação do executivo deve ser tido em consideração: • A antiguidade da associação, pois trata-se da associação mais antiga do concelho, com 120 anos de existência; • Os feitos que tem realizado ao longo do tempo e o apoio que tem dado à população através das várias valências, sendo de enaltecer o papel fundamental que desempenha ao nível da dinamização cultural e recreativa da freguesia e até mesmo do concelho (Banda Filarmónica, convívios e demais eventos que promovem a freguesia e as suas gentes; • O exemplo que tem sido para outras associações, no sentido de planearem a reabilitarem as suas sedes e dinamizarem ações em prol da comunidade; • A relevância e dimensão do investimento realizado que pela sua amplitude e abrangência requalificou um espaço emblemático, transformando-o num equipamento de referência para as práticas culturais e recreativas da freguesia e do concelho. • A capacidade de agregação de residentes e não residentes em torno dos ideais recreativos, culturais e sociais da associação, patentes nos festejos que integraram o evento referido. Desta forma, julga-se que a importância do evento para a população e para a imagem da

freguesia justifica o apoio do município, sugerindo-se que o mesmo tenha o valor de 3.062,50€, (50% dos gastos), para fazer face às despesas efetuadas.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, tendo em conta a importância que o evento representa para a população e para a imagem da freguesia, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 3.062,50€ (três mil, sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, para apoiar a concretização do referido evento.-----

**16.2** Considerando a informação técnica proveniente dos Serviços de Ação Social, alusiva à dinamização da Feira de Domingo Gordo e com o intuito de promover uma maior participação por parte das Associações locais e até mesmo de grupos organizados ou concorrentes individuais para animar o dia de em causa, foi criado um conjunto de normas pelas quais os vários grupos têm que se reger no sentido de poderem participar no Desfile de Carnaval. Prevendo-se a participação de 12 associações, calculamos que os custos sejam aproximadamente de 3.600,00€, conforme indicado na informação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Normas de participação e a respetiva estimativa de custos, no valor de 3.600,00€, no âmbito da participação das Associações do concelho no Desfile de Carnaval, nos termos da proposta apresentada.-----

## **17. Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º 139/2025, de 06/02/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 31/01/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de fevereiro;-----

b) Da sua preocupação relativa ao financiamento do “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” pelo IHRU, que continuava a aguardar a cabimentação da verba pela referida entidade, apesar dos contactos, quase diários e da pressão exercida por parte da Câmara Municipal. O **Sr. Presidente** informou ainda que já tinha sido lançado o concurso para a referida empreitada, com um investimento estimado de 4 milhões de euros, situação já comunicado ao IHRU há bastante tempo e reiterada na última reunião realizada. Salientou o facto de a Câmara estar, há quase dois meses, a aguardar a cabimentação da obra por parte do IHRU, sem que tenha obtido qualquer resposta. Manifestou a sua intenção de aguardar só mais alguns dias e, caso não obtenha qualquer resposta, enviar um ofício ao Presidente do IHRU e ao Ministro competente, manifestando a sua preocupação com o facto de faltar menos de um ano para terminar o prazo limite para execução da obra e ainda se estar a perder tempo com questões administrativas, pondo em causa a execução do projeto. Reforçou a importância crucial

ATA DE 07/02/2025

deste investimento para Vila Velha de Ródão, dado o esforço que tem sido feito na captação de pessoas e dos investimentos previstos na região, os quais poderão ser comprometidos devido à falta de habitação.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que no que respeitava ao PRR eram questões de âmbito nacional, tendo o **Sr. Presidente** acrescentado que, tal como já comentado nas notícias, o funcionamento do IHRU tem sido objeto de debate e que parece existir uma falta de atenção para estas questões, apesar da sua importância vital para os territórios. Concluiu manifestando a sua preocupação com a situação, sublinhando tratar-se atualmente do projeto mais importante e que a sua concretização fará toda a diferença para o concelho. -----

b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 211.835,18€.-----

---O **Sr. Vice-presidente** solicitou informação ao Sr. Vereador Carlos Faria sobre a visita do Ministro da Economia ao Concelho de Vila Velha de Ródão, uma vez que foi o único convidado a participar nessa visita. -----

--- O **Sr. Vice-Presidente** solicitou ao Sr. Vereador Carlos Faria que fornecesse algumas informações sobre a visita do Sr. Ministro da Economia, justificando o pedido pelo facto de os restantes membros do executivo não terem sido convidados para o evento, sendo relevante partilhar informações, uma vez ter sido o único representante do executivo presente. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que o Sr. Presidente tinha feito um alvoroço sobre o assunto, esclarecendo que a visita do Sr. Ministro a Vila Velha de Ródão tinha ocorrido no âmbito da autonomia das empresas. Explicou que qualquer empresa privada tinha o direito de convidar quem considerasse relevante para as suas reuniões e visitas institucionais e caso a empresa tenha entendido que a presença do Sr. Ministro era estratégica para os seus interesses, não havia qualquer obrigação formal de incluir outras entidades, incluindo a Câmara Municipal. Referiu que, de acordo com as boas práticas institucionais, era comum que eventos que envolvam figuras do Estado, especialmente ministros, incluam as autoridades locais para garantir cooperação e alinhamento de interesses e se tal não ocorreu pode ter sido devido a uma falha de comunicação ou de protocolo, entendendo não ter havido qualquer intenção de desconsiderar ninguém. Reforçou o facto da sua presença na visita à empresa Biotek não ter ocorrido enquanto Vereador, mas tão somente no âmbito das funções que desempenha na estrutura distrital do PSD, em substituição do Presidente da estrutura distrital, por este não poder estar presente e não tendo participado na reunião, que ocorreu à porta fechada. Destacou ainda a importância da visita do Sr. Ministro da Economia, apontando quatro aspetos fundamentais: (1) valorização e reconhecimento da empresa para o tecido económico e social do concelho, destacando-se a sua relevância na criação de emprego, inovação e no desenvolvimento regional; (2) oportunidade para reivindicações e apoios, tendo permitido que a empresa apresentasse diretamente ao governo os seus desafios, necessidades e perspetivas de crescimento, configurando-se como uma oportunidade para discutir possíveis apoios

financeiros, incentivos fiscais, desburocratização ou outras políticas públicas que favoreçam o setor; (3) promoção do concelho e atração de investimento, tendo a visita do Sr. Ministro conferido visibilidade ao concelho perante potenciais novos investidores e parceiros, demonstrando que a região tem um grande potencial de crescimento económico e que é acompanhada de perto pelas autoridades nacionais e (4) motivação para os trabalhadores e para o executivo da empresa, reforçando também o orgulho da comunidade local em relação às suas empresa. Referiu a importância da visita do membro do Governo, destacando não se tratar apenas de um ato simbólico, mas sim de uma oportunidade estratégica para fortalecer o setor empresarial e promover o desenvolvimento local. -----

---O **Sr. Presidente** considerou que as declarações do Sr. Vereador tinham sido claras e esclarecedoras, considerando ter havido um desconhecimento e desconsideração por parte do Sr. Ministro relativamente ao papel das autarquias, independentemente da sua cor política. Referiu que o desenvolvimento do concelho e a presença de empresas se devem, em grande parte, à Câmara Municipal e lamentou que a visita tenha gerado desconforto aos envolvidos pois, de acordo com informações de que dispunha, a visita não tinha sido organizada pela empresa. Considerou que o Sr. Ministro deveria ter assumido a sua falha e ter contactado diretamente o Sr. Presidente, em vez de delegar essa responsabilidade no seu gabinete, tendo lamentado que o Sr. Vereador se estivesse a associar a esse tipo de desculpas. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** esclareceu que, ao tomar conhecimento da visita, procurou informar-se junto da Câmara Municipal. Nesse momento foi-lhe comunicado que deveria comparecer na visita em representação da estrutura distrital, reiterando que a visita tinha sido organizada no âmbito da empresa e que a reunião tinha decorrido à porta fechada. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** referiu que a visita tinha sido politicamente instrumentalizada por um partido, questionando a disparidade de tratamento em comparação com outras visitas ministeriais ao concelho. O **Sr. Vereador Carlos Faria** rejeitou essa interpretação, contudo admitiu que poderia ter existido uma falha de comunicação. -----

---O **Sr. Presidente** expressou perplexidade, defendendo que as funções de Estado e as funções partidárias estavam a ser confundidas. O **Sr. Vereador Carlos Faria** reiterou que as Secretarias Gerais dos partidos informavam as estruturas distritais sobre as visitas ministeriais, tendo o **Sr. Presidente** reconheceu a legitimidade dessa prática, contudo reforçou que tal não deveria sobrepor-se à relação institucional. -----

---O **Sr. Presidente** sublinhou que a visita do Sr. Ministro não poderia ser considerada privada, dado que este se deslocou em representação do Governo. Manifestou a sua expectativa de que a questão relativa a um investimento crucial na área da habitação em Vila Velha de Ródão, não seja tratada da mesma forma que a visita do Sr. Ministro da Economia. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos:

ATA DE 07/02/2025

Minuta de contrato patrocínio desportivo; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão Social e Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município. -----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----